



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 1º Subsolo - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-031
Telefone: 61 2022-6051 - www.capes.gov.br

Ofício nº 446/2018-CECOL/GAB/PR/CAPES

Brasília, 22 de outubro de 2018.

Ilustríssimo Coordenador
Heron José de Santana Gordilho
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA)
Rua Basílio da Gama, nº 06/08, Canela
40110-040 – Salvador/BA

Prezado Coordenador de Pós Graduação da UFBA, Heron José de Santana Gordilho,

Informo Vossa Senhoria do julgamento, pelas instâncias superiores da CAPES dos recursos interpostos em 2017, em face das decisões do CTC-ES.

O recurso de seu interesse teve a seguinte decisão:

Dou provimento ao Recurso Administrativo interposto pelo Programa de Pós-Graduação em Direito - Área: Direito, nível: Mestrado/Doutorado, da Universidade Federal da Bahia - UFBA, para alterar, de 4 para 5, a nota atribuída pelo CTC-ES ao retro referido PPG.

Os setores internos desta fundação estão sendo devidamente informados desta decisão e, para a análise de eventuais pleitos decorrentes do resultado do julgamento do recurso, recomendamos contato direto entre o interessado e as diretorias da CAPES.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Darson Astorga De La Torre, Coordenador(a) dos Órgãos Colegiados**, em 22/10/2018, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0816260** e o código CRC **AC632973**.